

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 067/2015/SES-MT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ° 110956/2015/SES/MT**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa BIOMÉDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03, Lote 625/695, Bloco C, Salas 228/230 e 232, Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 01.299.509/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARA LÚCIA MONTANDON BORGES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 780991 SSP-DF, inscrita no CPF sob o n. 296.850.521-15, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 110956/2015SES/MT, oriundo de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a "locação de equipamentos e aquisição de ensaios laboratoriais para AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA", concernente atender a demanda do MT - Hemocentro/SES. Este instrumento APOSTILA o citado contrato.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária no item 8.1:

AS FONTES 192 E 195.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 067/2015/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde